



L E I N° 5.072, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2007".

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I – Previsão da Receita para 2007/2009, inclusive da Receita Corrente Líquida;

II - Anexo contendo as diretrizes, objetivos e metas para 2007;

III – Anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) Metas anuais de resultado primário e nominal para os exercícios de 2007/2009;

b) Memória e metodologia de cálculo do resultado primário e nominal;



- c) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- d) Evolução do patrimônio líquido;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do servidores públicos;
- g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- h) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

IV - Anexo de Riscos Fiscais;

V – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (LC 101, art. 45, § único).

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as prioridades para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas em anexo que integra esta Lei.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

§ 2º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, associados aos objetivos dos programas de programa, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.



§ 3º Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 3º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§ 1º. É dispensada a autorização legislativa específica para a criação e transferências entre os valores dos desdobramentos de um mesmo elemento de despesa.

§ 2º As vinculações orçamentárias (destinação de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 5º A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao regime geral de previdência social;

IV –à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;



Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, inclusive quadros adicionais que demonstrem o efeito das transferências financeiras (interferências ativas e passivas) entre órgãos e entidades do Município;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

VII – relação dos contratos e convênios assumidos e que surtirão efeitos financeiros e/ou patrimoniais no exercício a que se refere esta Lei, acompanhados da indicação do respectivo crédito orçamentário.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa;



§ 2º Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades (estrutura organizacional), com indicação da respectiva legislação.

§ 3º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio de banco de dados.

Art. 7º Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 01 de novembro de 2006, sua respectiva proposta orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8º A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, dois por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o Município para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º, conforme anexo de riscos fiscais.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta de previdência própria e outros fundos e entidades, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§ 2º A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para outros eventos fiscais não poderá exceder à previsão contida no Anexo, com exceção do mês de dezembro de 2007, quando poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 9º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:



I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as despesas de projetos relevantes, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e financeira;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, com redação alterada pela Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º. Os ordenadores de despesa ou servidores que descumprirem as normas de programação financeira e cronograma de desembolso, bem como os respectivos controles internos, são pessoalmente responsáveis pelos gastos efetuados.

§ 3º. As receitas previstas serão desdobradas pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por fonte, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo



Art. 11. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2007, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7,5% (sete e meio por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2006, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 12. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

§ 1º As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

§ 2º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, ou contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Art. 13. A Execução orçamentária do Legislativo será independente mas integrada ao Executivo para fins de contabilização, preferencialmente por sistema eletrônico de dados.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:



- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 16. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.



§ 2º É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, o atendimento ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18. O Município efetuará a contribuição patronal do exercício para o Regime Próprio de Previdência Social, para o Fundo de Previdência Social, através de despesa orçamentária, conforme Portaria GTN 340/2000.

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 20. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 21. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a Entidades Privadas, ou a Pessoas Físicas, se observadas as seguintes condições:

I – plano de aplicação dos recursos solicitados;



II – comprovação de que a Entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;

III – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;

IV – balanço e demonstrações contábeis do último exercício.

§ 1º Em caso de pessoa física o pedido deverá ser documentado e conter, exclusivamente, o documento previsto no inciso II do caput.

§ 2º. Ocorrendo deferimento porte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Legislativo.

§ 3º. Após a aplicação dos recursos o Executivo concederá prazo para a prestação de contas consoante o que determina a Lei Municipal nº 4.458, de 27 de abril de 2004, com alterações posteriores, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Art. 22. A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal nº 4.701, de 12 de julho de 2005, com alterações efetuada pela Lei Municipal nº 4.725, de 30 de agosto de 2005.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000, estes ficam condicionados ainda a:



- a) formalização de contrato ou congêneres;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução;
- d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possilita o parágrafo único do artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma da lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o Plano Plurianual e no anexo de metas desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II - as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

Seção IX

Transposição, Remanejamento e Transferência



Art. 24. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º Para efeitos das leis orçamentárias entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos a extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 25. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.



Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 26. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos, empregos públicos, cargos comissionados, funções e demais espécies remuneratórias integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 27. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, dos seguintes documentos:

I - de declaração do ordenador de despesas com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, e a análise sobre o mérito do resultado obtido;

III- comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico, a criação de cargos, empregos e funções previsto no anexo VI desta Lei e os seguintes aumentos de remuneração dos servidores e agentes públicos:

I – No Poder Executivo:



- a) realização de concurso público para provimento de vagas existentes e a serem criadas, investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- b) reforma do Plano de Carreira dos Servidores e Magistério Público Municipal;
- c) alterações de estrutura das carreiras do Serviço Público Municipal;
- d) contratação de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Complementar 035, de 7 de outubro de 2005, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade de contratação.

II – No Poder Legislativo:

- a) realização de concurso público para provimento de vagas existentes e a serem criadas, investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- b) alterações de estrutura das carreiras dos servidores;
- c) contratação de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Complementar 035, de 7 de outubro de 2005, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade de contratação.

Art. 29. No exercício de 2007 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2007, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

a revisão na alíquota da contribuição social cobrada dos servidores para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 32. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) serviço extraordinário;
- c) convênios;



- d) redução de aplicação de recurso em cultura, turismo e esportes;
- e) realização de novas obras;
- f) redução na manutenção de serviços e equipamentos das Secretarias.

II – No Poder Legislativo

- a) Remuneração de sessões extraordinárias;
- b) Diárias;
- c) Realização de serviço extraordinário.

§ 2º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.



§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – a consórcios públicos em que o Município fizer parte;

IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

V – execução de obras, serviços e aquisição de equipamentos e manutenção.

Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2006, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

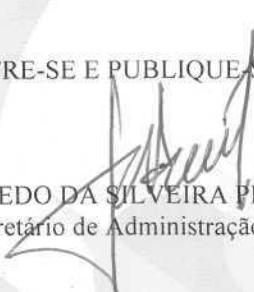
Santo Antonio
UMA NOVA CIDADE

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2006


DAICON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 1 de 53

Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unidade	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Função	01	LEGISLATIVA		
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0001	Gestão Administrativa do Legislativo		
Ação	1001	Aquisição de Linhas Telefônicas		
			Unidade Medida	Unidade
			Quantidade	0,00
			Valor Próprio	5.500,00
			Valor Terceiros	0,00
			Valor Total	5.500,00
Objetivo	Dotar o legislativo de sistema de Comunicação de Acordo c/ avanços Tecnológicos			
Metas	Duas Linhas Telefônicas			
Unidade	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Função	01	LEGISLATIVA		
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0001	Gestão Administrativa do Legislativo		
Ação	1002	Aquisição de equipamentos e material permanente		
			Unidade Medida	Unidade
			Quantidade	0,00
			Valor Próprio	22.000,00
			Valor Terceiros	0,00
			Valor Total	22.000,00
Objetivo	Dotar a camara municipal de moveis, maquinas, fax, equipamentos de som e outros instrumentos que auxiliem o aprimoramento dos trabalhos			
Metas	Aquisição de moveis, fax, equipamentos de som e diversos			
Unidade	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Função	01	LEGISLATIVA		
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0001	Gestão Administrativa do Legislativo		
Ação	1003	Servicos de ouvidoria, informacao e auxilio a populacao		
			Unidade Medida	Unidade
			Quantidade	0,00
			Valor Próprio	10.000,00
			Valor Terceiros	0,00
			Valor Total	10.000,00
Objetivo	Manutencao dos servicos de ouvidoria, informacao e auxilio a populacao. Ouvir a coletividade no que diz respeito a reclamacoes e sugestoes, com vistas a aprimorar o atendimento ao publico e a administracao legislativa			
Metas	Demanda da comunidade			
Unidade	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Função	01	LEGISLATIVA		
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0001	Gestão Administrativa do Legislativo		
Ação	1004	Aquisição de veiculos		
			Unidade Medida	Unidade
			Quantidade	0,00
			Valor Próprio	64.000,00
			Valor Terceiros	0,00
			Valor Total	64.000,00
Objetivo	Adquirir veiculo para os servicos legislativos			
Metas	Atividade mantida			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 2 de 53

Órgão 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função 01 LEGISLATIVA

SubFunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 Gestão Administrativa do Legislativo

Ação 1005 Ampliacao e reestruturação do quadro de servidores

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	27.500,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	27.500,00

Objetivo Realizacao de concurso publico visando a manutencao e implementacao dos servicos da camara

Metas Concurso publico

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função 01 LEGISLATIVA

SubFunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 Gestão Administrativa do Legislativo

Ação 1006 Aquisicao, Reforma ou Construcao de um predio para a camara

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	200.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	200.000,00

Objetivo Proporcionar a Camara atender adequadamente suas funcoes

Metas Atividade mantida

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função 01 LEGISLATIVA

SubFunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 Gestão Administrativa do Legislativo

Ação 2001 Informatizacao

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	21.890,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	21.890,00

Objetivo Informatizar os servicos do legislativo de forma a adequar a tecnologia existente com novos programas e equipamentos

Metas Atividade mantida

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função 01 LEGISLATIVA

SubFunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 Gestão Administrativa do Legislativo

Ação 2002 Administracao do poder legislativo

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	1.146.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	1.146.000,00

Objetivo Viabilizar o pleno funcionamento da Camara de Vereadores através da ação legislativa de plenário, funcionamento das comissões, tanto permanente quanto temporárias e demais serviços administrativos, visando o aperfeiçoamento e análise da legislação municipal através de despesas de pessoal, encargos, materiais e serviços diversos e outras despesas gerais de manutenção. Despesas de indenização a vereadores, de combustível, selos e telefonia celular.

Metas Atividade mantida



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 3 de 53

Órgão 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função 01 LEGISLATIVA
SubFunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0001 Gestão Administrativa do Legislativo
Ação 2003 Contribuicao ao FAPS, INSS e outras formas de assistencia

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	186.500,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	186.500,00

Objetivo Contribuir ao FAPS e ao INSS visando garantir a inatividade e a assistencia aos servidores do Poder Legislativo nos termos que dispoe a legislacao especifica

Metas Atividade mantida

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função 01 LEGISLATIVA
SubFunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0001 Gestão Administrativa do Legislativo
Ação 2004 Servicos de terceiros, pessoa fisica ou juridica

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	40.100,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	40.100,00

Objetivo Contratacao de servicos de terceiros, pessoa fisica ou juridica, objetivando a implementacao dos servicos e atividades da Camara, na area juridica e nas demais que se fizer necessario

Metas Atividade mantida

TOTAL ÓRGÃO

1.723.490,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 4 de 53

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2005 Manutenção dos Serviços do Gabinete

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	330.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	330.000,00

Objetivo Manter as ações desenvolvidas pelo Gabinete
Metas Atividade Mantida

Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2006 Recepções e Homenagens

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	5.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	5.000,00

Objetivo Recepções e homenagens realizadas
Metas Atividade Mantida

Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2007 Manutenção dos Conselhos Municipais

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	1.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	1.000,00

Objetivo Conselhos mantidos
Metas 24 conselhos

Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 1007 Implantação dos Serviços de Ouvidoria

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	20.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	20.000,00

Objetivo Serviços de ouvidoria implantado, ouvir as sugestões e necessidades da população
Metas 01 serviço de ouvidoria



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 5 de 53

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade 02 GABINETE DO VICE-PREFEITO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2008 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	50.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	50.000,00

Objetivo Ações desenvolvidas pelo gabinete do Vice-Prefeito
Metas Atividade Mantida

Unidade 02 GABINETE DO VICE-PREFEITO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2009 Manutenção dos Serviços da Assessoria de Imprensa

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	125.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	125.000,00

Objetivo Assessoria de imprensa realizada
Metas Publicações administrativas

Unidade 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2010 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	301.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	301.000,00

Objetivo Atividades Jurídicas, treinamentos e aperfeiçoamentos mantidos
Metas Atividade mantida

TOTAL ÓRGÃO

832.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 6 de 53

Órgão 03 SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO

Unidade 01 SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 1008 Aquisição de Equipamentos

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	11.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	11.000,00

Objetivo Equipamentos adquiridos

Metas Equipamentos Novos

Unidade 01 SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 1014 Desapropriações de Imóveis

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	60.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	60.000,00

Objetivo Imóveis desapropriados

Metas 01 imóveis

Unidade 01 SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2012 Manutenção da Secretaria de Administração

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	1.674.500,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	1.674.500,00

Objetivo Manter as ações desenvolvidas pela secretaria
Metas Atividade mantida

Unidade 01 SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2013 Manutenção dos Prédios Públicos

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	800.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	800.000,00

Objetivo Água, luz, telefone, conservação dos prédios
Metas Manutenção dos serviços essenciais



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 7 de 53

Órgão 03 SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO

Unidade 01 SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2014 Manutenção Serviços Informatizados

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	108.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	108.000,00

Objetivo Manutenção de Sistemas Software e serviços de informática
Metas Atividade mantida

Unidade 01 SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2015 Divulgação e Publicação de Atos Oficiais

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	35.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	35.000,00

Objetivo Publicações legais e oficiais
Metas Publicações de atos oficiais

Unidade 01 SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2016 Manutenção de Veículos da Administração Municipal

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	35.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	35.000,00

Objetivo Manter os veículos em condições de uso
Metas Manutenção de 07 veículos

Unidade 01 SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2017 Manutenção de Consultoria Técnica e Serviços de Terceiros

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	30.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	30.000,00

Objetivo Serviços Prestados
Metas Atividade Mantida



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 8 de 53

Órgão	03	SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO
Unidade	02	FAPS - FUNDO APOS. E PENSÃO SERVIDOR
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	Gestão Administrativa do Executivo
Ação	2019	Despesas Administrativas do FAPS

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 5.000,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 5.000,00

Objetivo	Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário a execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes políticos
Metas	01 calculo atuarial

Unidade	02	FAPS - FUNDO APOS. E PENSÃO SERVIDOR
Função	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SubFunção	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa	0002	Gestão Administrativa do Executivo
Ação	2020	Manutenção de aposentadorias e pensões do Faps

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 1.200.000,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 1.200.000,00

Objetivo	Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário à execução de diversas ações bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes políticos
Metas	195 Aposentadorias e pensões

Unidade	02	FAPS - FUNDO APOS. E PENSÃO SERVIDOR
Função	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SubFunção	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa	0002	Gestão Administrativa do Executivo
Ação	2021	Manutenção de benefício Previdenciário

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 231.000,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 231.000,00

Objetivo	Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário à execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes políticos
Metas	195 benefícios

Unidade	02	FAPS - FUNDO APOS. E PENSÃO SERVIDOR
Função	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SubFunção	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	0999	Reserva de Contingência
Ação	9022	Reserva de contigência

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 1.963.667,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 1.963.667,00

Objetivo	Destinada a atender passivos e eventos fiscais imprevistos, considerando- se neste último a insuficiência de recursos dotados no orçamento e na necessidade de novos créditos orçamentário; ficará sob coordenação do orgão responsável pela sua destinação; e será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário; servirá ainda para a suplementação de contra - partida de convênios
Metas	

TOTAL ÓRGÃO

6.153.167,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 9 de 53

Órgão 04 SECR. MUN. FINANÇAS

Unidade 01 SECR. MUN. FINANÇAS
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2022 Manutenção da Secretaria de Finanças

	Unidade Medida	Atividade
	Quantidade	0,00
	Valor Próprio	687.000,00
	Valor Terceiros	0,00
	Valor Total	687.000,00

Objetivo Manter as ações desenvolvidas pela secretaria
Metas Atividades Mantidas

Unidade 01 SECR. MUN. FINANÇAS
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0003 Gestão Administrativa Financeira
Ação 1017 Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT

	Unidade Medida	Atividade
	Quantidade	0,00
	Valor Próprio	0,00
	Valor Terceiros	326.100,00
	Valor Total	326.100,00

Objetivo Desenvolver ações de caráter administrativa, para garantir a realização da cobrança, arrecadação, fiscalização e controle das receitas públicas.
Metas Aquisição de equipamentos e cursos de aperfeiçoamento

Unidade 01 SECR. MUN. FINANÇAS
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0003 Gestão Administrativa Financeira
Ação 2023 Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização

	Unidade Medida	Atividade
	Quantidade	0,00
	Valor Próprio	5.000,00
	Valor Terceiros	0,00
	Valor Total	5.000,00

Objetivo Fiscalização e erradicação da inadimplência de tributos
Metas Atividade Mantida

Unidade 01 SECR. MUN. FINANÇAS
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0003 Gestão Administrativa Financeira
Ação 2024 Manutenção do Programa Paguei Quero Nota

	Unidade Medida	Atividade
	Quantidade	0,00
	Valor Próprio	25.000,00
	Valor Terceiros	0,00
	Valor Total	25.000,00

Objetivo Incentivo arrecadação municipal
Metas Aumento de receita



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 10 de 53

Órgão 04 SECR. MUN. FINANÇAS

Unidade 01 SECR. MUN. FINANÇAS
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 Encargos Especiais
Ação 0001 Amortização de Dívidas Parceladas

	Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	1.100.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	1.100.000,00	

Objetivo Dívidas Amortizadas (INSS, FGTS, CEEE, CARAA, CORSAN, FAPS E PMAT)
Metas 07 dívidas

Unidade 01 SECR. MUN. FINANÇAS
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 Encargos Especiais
Ação 0002 Liquidação de Precatórios Trabalhistas

	Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	241.961,40	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	241.961,40	

Objetivo Precatórios trabalhistas liquidados
Metas 20 precatórios

Unidade 01 SECR. MUN. FINANÇAS
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 Encargos Especiais
Ação 0003 Liquidação de Precatórios Judiciais

	Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	106.795,56	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	106.795,56	

Objetivo 10 Precatórios
Metas

Unidade 01 SECR. MUN. FINANÇAS
Função 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SubFunção 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa 0999 Reserva de Contingência
Ação 9001 Reserva de Contingência

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	1.160.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	1.160.000,00	

Objetivo Atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se neste último a insuficiência de recursos dotados no orçamento e a necessidade de novos créditos orçamentários e contra partida de convênios
Metas Reserva de Contingência



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 11 de 53

Órgão 04 SECR. MUN. FINANÇAS

Unidade 02 FUNREBOM - F. M. R. CORPO DE BOMBEIROS
Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção 182 DEFESA CIVIL
Programa 0101 Apoio à Segurança Pública
Ação 2025 Manutenção do FUNREBOM

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	60.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	60.000,00	

Objetivo FUNREBOM mantido
Metas Unidade Corpo de Bombeiros Mantido

TOTAL ÓRGÃO

3.711.856,96



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 12 de 53

Órgão 05 SECR. MUN. EDUCAÇÃO

Unidade 01 SECR. MUN. EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2026 Manutenção da Merenda Escolar - FNDE

Unidade Medida	Alunos
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	130.000,00
Valor Total	130.000,00

Objetivo Merenda escolar adquirida
Metas 3.000 alunos

Unidade 01 SECR. MUN. EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2027 Manutenção do Transporte Escolar - Salário Educação

Unidade Medida	Alunos
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	300.000,00
Valor Total	300.000,00

Objetivo Transporte escolar mantidos
Metas 2.500 alunos

Unidade 01 SECR. MUN. EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2028 Manutenção do Conselho Municipal de Educação

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	6.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	6.000,00

Objetivo Conselho Educação mantido
Metas 01 conselho

Unidade 01 SECR. MUN. EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2029 Manutenção das Atividades da AABB Comunidade

Unidade Medida	Alunos
Quantidade	0,00
Valor Próprio	24.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	24.000,00

Objetivo Alunos carentes atendidos em turno inverso ao da escola
Metas 100 alunos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 13 de 53

Órgão 05 SECR. MUN. EDUCAÇÃO

Unidade 01 SECR. MUN. EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2030 Manutenção do Transporte Escolar - PNAT

Unidade Medida	Alunos
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	65.000,00
Valor Total	65.000,00

Objetivo Transporte escolar mantido
Metas 100 alunos

Unidade 01 SECR. MUN. EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2031 Manut. e Conserv. Escolas do Ensino Fundamental - Sal.Educ.

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	120.000,00
Valor Total	120.000,00

Objetivo Escolas mantidas
Metas 25 escolas

Unidade 01 SECR. MUN. EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2032 Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/FNDE

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	3.500,00
Valor Total	3.500,00

Objetivo Escolas mantidas
Metas 7 escolas

Unidade 01 SECR. MUN. EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2033 Manutenção da Merenda Escolar

Unidade Medida	Alunos
Quantidade	0,00
Valor Próprio	10.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	10.000,00

Objetivo Alunos atendidos
Metas 3.000 alunos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 14 de 53

Órgão 05 SECR. MUN. EDUCAÇÃO

Unidade 01 SECR. MUN. EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2034 Capacitação de Professores

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	72.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	72.000,00

Objetivo Professores capacitados convênio c/ estado e municípios
Metas 17 professores

Unidade 01 SECR. MUN. EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2306 Manutenção do Transporte Escolar - Cota Estadual

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	90.000,00
Valor Total	90.000,00

Objetivo Atender as necessidades do ensino fundamental.
Metas

Unidade 01 SECR. MUN. EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 362 ENSINO MÉDIO
Programa 0121 Apoio ao Ensino Médio
Ação 2150 Manutenção do Transporte p/ Ensino Médio

Unidade Medida	Alunos
Quantidade	0,00
Valor Próprio	5.000,00
Valor Terceiros	131.090,10
Valor Total	136.090,10

Objetivo Atender alunos do Ensino Médio
Metas Alunos do Ensino Médio

Unidade 01 SECR. MUN. EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 364 ENSINO SUPERIOR
Programa 0122 Apoio ao Ensino Superior
Ação 2151 Incentivo ao Universitário

Unidade Medida	Universitário
Quantidade	0,00
Valor Próprio	10.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	10.000,00

Objetivo Universitário atendido
Metas Universitário atendido



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 15 de 53

Órgão 05 SECR. MUN. EDUCAÇÃO

Unidade 01 SECR. MUN. EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 0103 Atendimento à Educação Infantil
Ação 2035 Manutenção da Educação Infantil - PNAC

Unidade Medida	Crianças
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	13.662,00
Valor Total	13.662,00

Objetivo Merenda distribuída p/ educ. infantil
Metas 1.200 crianças

Unidade 01 SECR. MUN. EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2036 Manutenção do Programa Alfabetiza Rio Grande

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	11.000,00
Valor Total	11.000,00

Objetivo Alfabetização de jovens e adultos
Metas Jovens e adultos atendidos

Unidade 02 MDE - MAN. E DES. DO ENSINO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2037 Manutenção do Ensino Fundamental - SMED/APOIO

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	560.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	560.000,00

Objetivo Ensino Fundamental atendido
Metas Atividades Mantidas

Unidade 02 MDE - MAN. E DES. DO ENSINO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2038 Manutenção de Aposentadorias e Pensões - MDE

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	10.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	10.000,00

Objetivo Manter complemento de aposentadorias e pensões
Metas Atividade Mantida



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 16 de 53

Órgão 05 SECR. MUN. EDUCAÇÃO

Unidade 02 MDE - MAN. E DES. DO ENSINO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 1020 Construção e ampliação de Escolas de Ensino Fundamental MDE

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 10.000,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 10.000,00

Objetivo Ampliar e reformar as Escolas de Ensino Fundamental Santa Inês e José Inácio.
Metas Duas escolas

Unidade 02 MDE - MAN. E DES. DO ENSINO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2040 Manutenção do Transporte Escolar - MDE

Unidade Medida	Alunos
Quantidade 0,00	
Valor Próprio 578.990,90	
Valor Terceiros 0,00	
Valor Total 578.990,90	

Objetivo Transportar alunos do Ensino Fundamental
Metas 2.560 alunos

Unidade 02 MDE - MAN. E DES. DO ENSINO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2041 Manutenção de Repasses p/ Escolas de Ensino Fundamental

Unidade Medida	Unidade
Quantidade 0,00	
Valor Próprio 38.300,00	
Valor Terceiros 0,00	
Valor Total 38.300,00	

Objetivo Manter repasses às escolas através do PDDE
Metas 20 escolas

Unidade 02 MDE - MAN. E DES. DO ENSINO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2043 Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - MDE

Unidade Medida	Unidade
Quantidade 0,00	
Valor Próprio 175.000,00	
Valor Terceiros 0,00	
Valor Total 175.000,00	

Objetivo Escolas mantidas
Metas 26 escolas



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 17 de 53

Órgão 05 SECR. MUN. EDUCAÇÃO

Unidade 02 MDE - MAN. E DES. DO ENSINO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2154 Auxílio Formação Pedagógica - MDE

Unidade Medida	
Quantidade	0,00
Valor Próprio	40.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	40.000,00

Objetivo Auxiliar na formação de professores do ensino fundamental.
Metas professores capacitados.

Unidade 02 MDE - MAN. E DES. DO ENSINO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 0103 Atendimento à Educação Infantil
Ação 1022 Aquisição de Equipamentos p/ Escolas Educação Infantil

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	35.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	35.000,00

Objetivo Creches equipadas p/ melhor atender as crianças
Metas equipamentos

Unidade 02 MDE - MAN. E DES. DO ENSINO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 0103 Atendimento à Educação Infantil
Ação 1198 Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil

Unidade Medida	
Quantidade	0,00
Valor Próprio	150.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	150.000,00

Objetivo Ampliar duas Escolas do Município e construir duas novas escolas(Vila Palmeira e Miraguaia).
Metas Escolas construídas e ampliadas

Unidade 02 MDE - MAN. E DES. DO ENSINO
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 0103 Atendimento à Educação Infantil
Ação 2044 Manutenção das Escolas da Educação Infantil

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	1.360.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	1.360.000,00

Objetivo Manter atendimento em escolas de educação infantil e creches
Metas Atividade Mantida



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 18 de 53

Órgão	05	SECR. MUN. EDUCAÇÃO		
Unidade	02	MDE - MAN. E DES. DO ENSINO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0103	Atendimento à Educação Infantil		
Ação	2045	Locação de Vagas em Escolas de Educação Infantil		
			Unidade Medida	Unidade
			Quantidade	0,00
			Valor Próprio	130.000,00
			Valor Terceiros	0,00
			Valor Total	130.000,00
Objetivo		Vagas locadas p/ suprir o atendimento de crianças menores de 06 anos.		
Metas		130 vagas		
Unidade	02	MDE - MAN. E DES. DO ENSINO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0103	Atendimento à Educação Infantil		
Ação	2152	Manut.Programa de Capacitação de Profissionais da Educação		
			Unidade Medida	Unidade
			Quantidade	0,00
			Valor Próprio	65.000,00
			Valor Terceiros	0,00
			Valor Total	65.000,00
Objetivo		Desenvolver ações visando qualificar o ensino da educação infantil .		
Metas		18 professores		
Unidade	02	MDE - MAN. E DES. DO ENSINO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
SubFunção	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Programa	0104	Atendimento a Educação Especial		
Ação	2046	Manutenção da Educação Especial		
			Unidade Medida	Alunos
			Quantidade	0,00
			Valor Próprio	68.000,00
			Valor Terceiros	0,00
			Valor Total	68.000,00
Objetivo		Manter atendimento as crianças c/ necessidades especiais		
Metas		55 alunos especiais		
Unidade	03	FUNDEF - F. DES. ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0102	Atendimento ao Ensino Fundamental		
Ação	1023	Construção e Ampliação de escolas de Ensino Fundamental		
			Unidade Medida	Alunos
			Quantidade	0,00
			Valor Próprio	0,00
			Valor Terceiros	225.000,00
			Valor Total	225.000,00
Objetivo		Construir e ampliar escolas da rede de Ensino Fundamental.		
Metas		Ampliar 2 escolas		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 19 de 53

Órgão 05 SECR. MUN. EDUCAÇÃO

Unidade 03 FUNDEF - F. DES. ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2047 Manutenção do FUNDEF

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	0,00	
Valor Terceiros	945.000,00	
Valor Total	945.000,00	

Objetivo Manutenção do ensino fundamental 40%
Metas Atividade Mantida

Unidade 03 FUNDEF - F. DES. ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2048 Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

	Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	0,00	
Valor Terceiros	180.000,00	
Valor Total	180.000,00	

Objetivo Aquisição de materiais didáticos e conservação das escolas
Metas 26 escolas

Unidade 03 FUNDEF - F. DES. ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2049 Capacitação e Formação de Professores

	Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	0,00	
Valor Terceiros	75.000,00	
Valor Total	75.000,00	

Objetivo Professores qualificados
Metas 38 professores

Unidade 03 FUNDEF - F. DES. ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2050 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEF

	Unidade Medida	Alunos
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	0,00	
Valor Terceiros	102.000,00	
Valor Total	102.000,00	

Objetivo Alunos atendidos
Metas 2.500 alunos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 20 de 53

Órgão 05 SECR. MUN. EDUCAÇÃO

Unidade 03 FUNDEF - F. DES. ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0102 Atendimento ao Ensino Fundamental
Ação 2051 Manutenção do FUNDEF - 60%

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	2.220.000,00
Valor Total	2.220.000,00

Objetivo Manter atendimento aos alunos através da remuneração de professores
Metas Atividade Mantida

TOTAL ÓRGÃO

7.958.543,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 21 de 53

Órgão 06 SECR. MUN. OBRAS E TRÂNSITO

Unidade 01 DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2052 Manutenção da Secretaria de Obras e Trânsito

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	170.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	170.000,00

Objetivo Manter as ações desenvolvidas pela secretaria
Metas Atividades Mantidas

Unidade 01 DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2054 Manutenção da JARI

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	10.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	10.000,00

Objetivo Julgar recursos provenientes de multa de transito
Metas Atividades Mantidas

Unidade 01 DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Função 15 URBANISMO
SubFunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0105 Ações de Infra-Estrutura
Ação 1026 Ampliação e aquisição de áres para o Cemitério Municipal

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	40.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	40.000,00

Objetivo Ampliar o número de ninchos a ser oferecido para a comunidade.
Metas Construção de 200 Ninhos.

Unidade 01 DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Função 15 URBANISMO
SubFunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0105 Ações de Infra-Estrutura
Ação 1027 Construção e Ampliação de Praças.

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	46.000,00
Valor Terceiros	20.000,00
Valor Total	66.000,00

Objetivo Ampliar algumas praças do município e construir duas novas(Bom Príncípio e Miraguaia).
Metas Construção Chafarizs rótula Praça Boa Viagem.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 22 de 53

Órgão 06 SECR. MUN. OBRAS E TRÂNSITO

Unidade 01 DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Função 15 URBANISMO
SubFunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0105 Ações de Infra-Estrutura
Ação 1028 Aquisição de Mobiliário Urbano

Unidade Medida	abrigos, banco
Quantidade	0,00
Valor Próprio	10.000,00
Valor Terceiros	50.000,00
Valor Total	60.000,00

Objetivo Abrigos e bancos adquiridos
Metas 20 abrigos e 20 bancos

Unidade 01 DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Função 15 URBANISMO
SubFunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0105 Ações de Infra-Estrutura
Ação 1029 Construção de Calçadas e Passeios Públicos

Unidade Medida	Metros
Quantidade	0,00
Valor Próprio	15.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	15.000,00

Objetivo Calçadas e passeios construídos
Metas 1.200 mts construídos

Unidade 01 DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Função 15 URBANISMO
SubFunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0105 Ações de Infra-Estrutura
Ação 2055 Manutenção da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	608.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	608.000,00

Objetivo Urbanismo e Obras mantidos
Metas Atividade mantida

Unidade 01 DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Função 15 URBANISMO
SubFunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0105 Ações de Infra-Estrutura
Ação 2056 Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento

Unidade Medida	m2
Quantidade	0,00
Valor Próprio	35.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	35.000,00

Objetivo Lajotas e Tampas de boeiros fabricados
Metas 10000 m2 de artefatos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 23 de 53

Órgão 06 SECR. MUN. OBRAS E TRÂNSITO

Unidade 01 DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Função 15 URBANISMO
SubFunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0105 Ações de Infra-Estrutura
Ação 2057 Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	65.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	65.000,00

Objetivo Luminárias substituídas
Metas Atividade mantida

Unidade 01 DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Função 15 URBANISMO
SubFunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0105 Ações de Infra-Estrutura
Ação 2058 Manutenção do Cemitério Municipal

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	7.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	7.000,00

Objetivo Cemitério mantido
Metas Atividade mantida

Unidade 01 DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Função 15 URBANISMO
SubFunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0105 Ações de Infra-Estrutura
Ação 2059 Conservação de Ruas e Avenidas

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	204.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	204.000,00

Objetivo Ruas e Avenidas mantidas
Metas Atividade mantida

Unidade 01 DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Função 15 URBANISMO
SubFunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0105 Ações de Infra-Estrutura
Ação 2060 Manutenção do Mobiliário Urbano

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	3.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	3.000,00

Objetivo Abrigos e bancos mantidos
Metas Atividade mantida



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 24 de 53

Órgão 06 SECR. MUN. OBRAS E TRÂNSITO

Unidade 01 DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Função 15 URBANISMO
SubFunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0105 Ações de Infra-Estrutura
Ação 2153 Manutenção de Praças

	Unidade Medida	unidade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	55.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	55.000,00	

Objetivo Manter em pleno funcionamento as praças municipais.
Metas 10 praças mantidas

Unidade 01 DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Função 15 URBANISMO
SubFunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0108 Rede Viária Municipal
Ação 1030 Ampliação, Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas

	Unidade Medida	Km de ruas
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	300.000,00	
Valor Terceiros	300.000,00	
Valor Total	600.000,00	

Objetivo Ruas e Avenidas abertas
Metas Quatro Km de ruas atendidas

Unidade 01 DIV. URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Função 17 SANEAMENTO
SubFunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 0106 Ações de Saneamento Básico
Ação 2061 Manutenção da Rede de Esgoto

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	60.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	60.000,00	

Objetivo Rede de Esgoto mantida
Metas Atividade mantida

Unidade 02 DPTO MUN. ESTRADAS E RODAGEM
Função 26 TRANSPORTE
SubFunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 0108 Rede Viária Municipal
Ação 1035 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros

	Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	60.000,00	
Valor Terceiros	60.000,00	
Valor Total	120.000,00	

Objetivo Pontes e Bueiros construídos
Metas Construção de pontes, inclusive a ponte da Rua Edemar da Silva Braga e da Rua Ildefonso S Braga



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 25 de 53

Órgão 06 SECR. MUN. OBRAS E TRÂNSITO

Unidade 02 DPTO MUN. ESTRADAS E RODAGEM
Função 26 TRANSPORTE
SubFunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 0108 Rede Viária Municipal
Ação 1036 Reequipar a Usina Asfáltica

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	10.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	10.000,00

Objetivo Usina reequipada
Metas Equipar e manter a Usina de Asfalto

Unidade 02 DPTO MUN. ESTRADAS E RODAGEM
Função 26 TRANSPORTE
SubFunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 0108 Rede Viária Municipal
Ação 1038 Aquisição de equipamentos rodoviários

Unidade Medida	Equipamentos
Quantidade	0,00
Valor Próprio	10.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	10.000,00

Objetivo Aquisição de equipamentos rodoviários
Metas Equipamentos adquiridos

Unidade 02 DPTO MUN. ESTRADAS E RODAGEM
Função 26 TRANSPORTE
SubFunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 0108 Rede Viária Municipal
Ação 2062 Manutenção de Aluguéis de Jazidas

Unidade Medida	jazida
Quantidade	0,00
Valor Próprio	80.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	80.000,00

Objetivo Jazidas alugadas
Metas aluguel de 04 jazidas

Unidade 02 DPTO MUN. ESTRADAS E RODAGEM
Função 26 TRANSPORTE
SubFunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 0108 Rede Viária Municipal
Ação 2063 Manutenção do Sistema de Trânsito

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	49.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	49.000,00

Objetivo Sistema de trânsito mantido
Metas Atividade mantida



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 26 de 53

Órgão 06 SECR. MUN. OBRAS E TRÂNSITO

Unidade 02 DPTO MUN. ESTRADAS E RODAGEM
Função 26 TRANSPORTE
SubFunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 0108 Rede Viária Municipal
Ação 2064 Manutenção do Depto Municipal de Estradas e Rodagens

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	298.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	298.000,00

Objetivo Departamento mantido
Metas Atividade mantida

Unidade 02 DPTO MUN. ESTRADAS E RODAGEM
Função 26 TRANSPORTE
SubFunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 0108 Rede Viária Municipal
Ação 2065 Conservação de Estradas Municipais

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	100.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	100.000,00

Objetivo Estradas mantidas com recursos próprios.
Metas Atividade mantida

Unidade 02 DPTO MUN. ESTRADAS E RODAGEM
Função 26 TRANSPORTE
SubFunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 0108 Rede Viária Municipal
Ação 2066 Conservação e manutenção de veículos e máquinas rodoviárias

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	700.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	700.000,00

Objetivo Manutenção de veículos e máquinas
Metas Atividade mantida

Unidade 02 DPTO MUN. ESTRADAS E RODAGEM
Função 26 TRANSPORTE
SubFunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 0108 Rede Viária Municipal
Ação 2067 Manutenção de pontes, pontilhões e bueiros

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	70.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	70.000,00

Objetivo Manutenção de pontes, pontilhões e bueiros
Metas Atividade mantida



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 27 de 53

Órgão 06 SECR. MUN. OBRAS E TRÂNSITO

Unidade 02 DPTO MUN. ESTRADAS E RODAGEM
Função 26 TRANSPORTE
SubFunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 0108 Rede Viária Municipal
Ação 2068 Manut. Programa de Infra-Estrutura de Transporte - CIDE

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	110.000,00
Valor Total	110.000,00

Objetivo Manter o transporte municipal
Metas Transporte mantido

Unidade 03 DPTO MUN. DE LIMPEZA URBANA
Função 17 SANEAMENTO
SubFunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 0106 Ações de Saneamento Básico
Ação 2069 Manutenção da limpeza de rios e arroios.

Unidade Medida	Km
Quantidade	0,00
Valor Próprio	30.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	30.000,00

Objetivo Fazer a limpeza dos principais arroios que se localizam dentro da sede do município.
Metas 07 Km de arroio dragado.

Unidade 03 DPTO MUN. DE LIMPEZA URBANA
Função 17 SANEAMENTO
SubFunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 0106 Ações de Saneamento Básico
Ação 2070 Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	599.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	599.000,00

Objetivo Coleta, transporte e tratamento de lixo
Metas 6.000 Toneladas ano

TOTAL ÓRGÃO

4.174.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 28 de 53

Órgão	07	SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
Unidade	01	SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
Função	10	SAÚDE	
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0109	Gestão da Política de Saúde	
Ação	1187	Incentivo Finaceiro Estado aos Agentes Comunitários de Saúde	
			Unidade Medida
			Quantidade 0,00
			Valor Próprio 15.400,00
			Valor Terceiros 0,00
			Valor Total 15.400,00
Objetivo		Manter os serviços dos agentes comunitários.	
Metas		Atividade mantida	
Unidade	01	SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
Função	10	SAÚDE	
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0109	Gestão da Política de Saúde	
Ação	2072	Manutenção do PAB-FIXO Piso de Atenção Básica	
			Unidade Medida Atividade
			Quantidade 0,00
			Valor Próprio 0,00
			Valor Terceiros 541.000,00
			Valor Total 541.000,00
Objetivo		Desenvolver ações básicas em saúde	
Metas		Atividade Mantida	
Unidade	01	SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
Função	10	SAÚDE	
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0109	Gestão da Política de Saúde	
Ação	2073	Manut. do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
			Unidade Medida Atividade
			Quantidade 0,00
			Valor Próprio 0,00
			Valor Terceiros 100.800,00
			Valor Total 100.800,00
Objetivo		Acompanhar regularmente 20.000 pessoas cadastradas no Programa PACS, com visitas domiciliares c/ 17 agentes de saúde.	
Metas		Atividade Mantida	
Unidade	01	SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
Função	10	SAÚDE	
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0109	Gestão da Política de Saúde	
Ação	2074	Manutenção do PSF-Programa de Saúde da Família - Estado	
			Unidade Medida Atividade
			Quantidade 0,00
			Valor Próprio 0,00
			Valor Terceiros 52.420,00
			Valor Total 52.420,00
Objetivo		Atendimento de aproximadamente 15.000 usuários nas unidades de PSF, com manutenção de 03 existentes e implantação de mais duas unidades c/ 27 agentes comunitários de saúde.	
Metas		05 PSF	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 29 de 53

Órgão 07 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Unidade 01 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
Função 10 SAÚDE
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0109 Gestão da Política de Saúde
Ação 2075 Manutenção do Programa Município Resolve

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	0,00	
Valor Terceiros	170.355,24	
Valor Total	170.355,24	

Objetivo Atendimento de aproximadamente 19.000 usuários/mês na área de saúde básica e de médias complexidade.
Metas 19.000 usuários atendidos

Unidade 01 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
Função 10 SAÚDE
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0109 Gestão da Política de Saúde
Ação 2076 Manutenção do Programa Inverno Gaúcho

	Unidade Medida	Usuários
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	0,00	
Valor Terceiros	18.000,00	
Valor Total	18.000,00	

Objetivo Atendimento de aproximadamente 550 usuários/mês nos meses de junho/julho/agosto no turno da noite.
Metas 550 usuários

Unidade 01 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
Função 10 SAÚDE
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0109 Gestão da Política de Saúde
Ação 2077 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	5.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	5.000,00	

Objetivo Manutenção das Atividades do Conselho
Metas 01 conselho

Unidade 01 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
Função 10 SAÚDE
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0109 Gestão da Política de Saúde
Ação 2078 Manutenção do PSF-Programa de Saúde da Família - Federal

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	0,00	
Valor Terceiros	198.672,00	
Valor Total	198.672,00	

Objetivo Atendimento de aproximadamente 15.000 usuários nas unidades de PSF, com manutenção de 03 existentes e implantação de mais duas unidades c/ 27 agentes comunitários de saúde.
Metas 05 PSF



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 30 de 53

Órgão 07 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Unidade 01 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Função 10 SAÚDE

SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0109 Gestão da Política de Saúde

Ação 2079 Manutenção do Programa Verão Gaúcho

Unidade Medida	Usuários
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	48.543,00
Valor Total	48.543,00

Objetivo Atender aproximadamente 3.000/mês, nos meses de verão(dezembro, janeiro e fevereiro) no IHSA.

Metas 3.000 usuários

Unidade 01 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Função 10 SAÚDE

SubFunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0109 Gestão da Política de Saúde

Ação 1042 Implantação do CAPS-Centro de Atenção Psicosocial

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	20.000,00
Valor Terceiros	100.000,00
Valor Total	120.000,00

Objetivo Construção de um prédio para instalar as atividades do CAPS.

Metas 01 unidade Caps

Unidade 01 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Função 10 SAÚDE

SubFunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0109 Gestão da Política de Saúde

Ação 2081 Manutenção do Programa SIASUS

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	117.634,00
Valor Total	117.634,00

Objetivo Atendimento de aproximadamente 4.000 usuários/mês na área de consultas especializadas de média complexidade.

Metas Atividade Mantida

Unidade 01 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Função 10 SAÚDE

SubFunção 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa 0109 Gestão da Política de Saúde

Ação 1192 Aquisição de Medicamentos Fármacia Básica(asma e renite)

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	36.358,44
Valor Total	36.358,44

Objetivo assistencia farmaceutica básica , medicamentos para (renite, asma).

Metas Atividade mantida


Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 31 de 53

Órgão 07 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Unidade 01 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Função 10 SAÚDE

SubFunção 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa 0109 Gestão da Política de Saúde

Ação 1193 Aquisição de Medicamentos Fárm.Básica(Hipertensão/diabetes)

Unidade Medida	
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	44.012,76
Valor Total	44.012,76

Objetivo aquisição de medicamentos para hipertensão e diabetes

Metas atividade mantida

Unidade 01 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Função 10 SAÚDE

SubFunção 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa 0109 Gestão da Política de Saúde

Ação 2082 Manutenção do Programa Farmácia Básica

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	87.000,00
Valor Total	87.000,00

Objetivo Distribuição gratuita de medicamentos básicos e necessários à população, aproximadamente 4.000 usuários/mês.

Metas Medicamentos adquiridos

Unidade 01 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Função 10 SAÚDE

SubFunção 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa 0109 Gestão da Política de Saúde

Ação 2083 Manutenção do Programa Medicamentos Saúde Mental

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	4.668,64
Valor Total	4.668,64

Objetivo Distribuir medicamentos básicos p/ pacientes com transtorno mental e aos dependentes de drogas, atender aproximadamente 1.500 usuários/mês.

Metas Medicamentos adquiridos

Unidade 01 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Função 10 SAÚDE

SubFunção 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 0109 Gestão da Política de Saúde

Ação 2094 Manutenção da Vigilância Sanitária

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	20.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	20.000,00

Objetivo Intensificar a vigilância sanitária realizando aproximadamente 250 atendimentos/mês entre vistorias a estabelecimentos e investigação de denúncias

Metas Atividade mantida





Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 32 de 53

Órgão 07 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Unidade 01 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Função 10 SAÚDE

SubFunção 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 0109 Gestão da Política de Saúde

Ação 2084 Manutenção do IABVS - Incen. Ações Básicas Vig. Sanit. Epid.

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	9.700,00
Valor Total	9.700,00

Objetivo Intencificar a vigilância sanitário no município c/aproximadamente 250 atendimento/m entre vistorias e investigação de denúncias.
Metas Atividade mantida

Unidade 01 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Função 10 SAÚDE

SubFunção 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 0109 Gestão da Política de Saúde

Ação 2085 Manutenção do Programa de Multivacinação

Unidade Medida	doses
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	1.700,00
Valor Total	1.700,00

Objetivo Atingir a cobertura de 100% da população em campanhas de vacinação e na rotina do Posto de Saúde
Metas 1500 doses aplicadas/mês

Unidade 01 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Função 10 SAÚDE

SubFunção 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 0109 Gestão da Política de Saúde

Ação 2086 Manutenção do Teto da Epidemiologia

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	75.625,00
Valor Total	75.625,00

Objetivo Intensificar o controle de epidemias e surtos e das condições de risco da população, controle da Dengue, Chagas, Tungíase, Raiva e atendimento de denúncias. atingir a 100% de notificações e investigações, cfe normas do ministério da Saúde
Metas 610 usuários/ vistorias e denúncias

Unidade 01 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Função 10 SAÚDE

SubFunção 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa 0109 Gestão da Política de Saúde

Ação 2087 Manutenção do PIM - Primeira Infância Melhor

Unidade Medida	atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	33.600,00
Valor Total	33.600,00

Objetivo Ampliação do atendimento a 03 localidades atingindo 80 famílias com acompanhamento mensal por 03 visitadores , visando diminuir o índice de carência nutricional
Metas 80 famílias c/ crianças em carência nutricional



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 33 de 53

Órgão 07 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Unidade 02 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2088 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	172.500,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	172.500,00	

Objetivo Manter as ações desenvolvidas pela secretaria
Metas Atividade Mantida

Unidade 02 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0109 Gestão da Política de Saúde
Ação 1200 Implantação SIS Saúde

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	7.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	7.000,00	

Objetivo Manter os serviços de inspeção sanitária
Metas atividade mantida

Unidade 02 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0109 Gestão da Política de Saúde
Ação 2089 Manutenção das ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	2.000.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	2.000.000,00	

Objetivo Atendimento de 19.000 usuários/mês na área de saúde básica e de média complexidade e urgência/ emergência
Metas Atividade mantida

Unidade 02 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
SubFunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0109 Gestão da Política de Saúde
Ação 2090 Manutenção dos Postos de Saúde Municipais

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	20.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	20.000,00	

Objetivo Manter as unidades de Saúde em condições p/ atendimento
Metas Atividade mantida



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 34 de 53

Órgão 07 **SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL**
Unidade 02 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
SubFunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0109 Gestão da Política de Saúde
Ação 2092 Manutenção de Convênios para Organizações Sociais

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	1.590.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	1.590.000,00	

Objetivo Manter serviços de saúde através de contratos c/ organizações socias.
Metas Atividade Mantida

Unidade 02 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
SubFunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0109 Gestão da Política de Saúde
Ação 2307 Manutenção do CAPS

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	30.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	30.000,00	

Objetivo Manutenção das atividades do CAPS
Metas atividade mantida

Unidade 02 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
SubFunção 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
Programa 0109 Gestão da Política de Saúde
Ação 2093 Aquisição de Medicamentos

	Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	100.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	100.000,00	

Objetivo Manter a distribuição gratuita de medicamentos básicos a aproximadamente 4.000 usuários/mês
Metas Medicamentos adquiridos

Unidade 02 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
SubFunção 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 0109 Gestão da Política de Saúde
Ação 2308 Manutenção do Canil Municipal

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	25.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	25.000,00	

Objetivo Manter as atividades do Canil Municipal.
Metas atividade mantida



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 35 de 53

Órgão 07 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2095 Manut. da Gestão do Depto Municipal de Assistência Social

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	273.500,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	273.500,00

Objetivo Manter as ações desenvolvidas pelo departamento de Assistência Social
Metas Atividade Mantida

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0110 Rede de Proteção Básica
Ação 2096 Manutenção do Projeto Viver Melhor

Unidade Medida	Idosos
Quantidade	0,00
Valor Próprio	10.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	10.000,00

Objetivo Atendimento de 100 idosos acima de 60 anos
Metas 100 idosos

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0110 Rede de Proteção Básica
Ação 2100 Proteção Social Básica ao Idoso

Unidade Medida	Idosos
Quantidade	0,00
Valor Próprio	1.500,00
Valor Terceiros	4.860,00
Valor Total	6.360,00

Objetivo Atendimento a 100 idosos através do Projeto Conviver
Metas 125 idosos

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0124 Rede de Proteção Especial: Alta Complexidade
Ação 2097 Manut. Rede de Proteção Especial de Alta Complexidade: Asilo

Unidade Medida	
Quantidade	0,00
Valor Próprio	804,67
Valor Terceiros	4.023,36
Valor Total	4.828,03

Objetivo Atendimento a 08 idosos no Asilo Luzia Catarina Convênio ASI-IN
Metas Atender 08 idosos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 36 de 53

Órgão 07 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0124 Rede de Proteção Especial: Alta Complexidade
Ação 2099 Manut. Convênios c/ Sociedade Beneficiente do Idoso- RPEAC

	Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	47.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	47.000,00	

Objetivo Atender a 18 idosos através de Convênio c/ a Sociedade Beneficiente e Filantrópica Lar Oscar Vargas
Metas Atender 18 idosos

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa 0123 Rede de Proteção Especial : Média Complexidade
Ação 2101 Manut. Rede de Proteção Esp. de Média Complexidade - PPD

	Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	2.498,50	
Valor Terceiros	12.492,48	
Valor Total	14.990,98	

Objetivo Apoio a reabilitação/prevenção de deficiência/ tratamento precosse nível B
Metas 22 Pessoas portadoras de deficiências PPD

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa 0124 Rede de Proteção Especial: Alta Complexidade
Ação 2102 Manut. Rede de Prot. Especial de Alta Complexidade - PPD

	Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	7.338,24	
Valor Terceiros	36.691,20	
Valor Total	44.029,44	

Objetivo Apoio a habilitação/reabilitação, atendimento Parcial Nível B, 78 atendimentos
Metas Atender 78 PPD

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2071 Manutenção do Conselho Tutelar

	Unidade Medida	unidade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	62.800,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	62.800,00	

Objetivo Atender Crianças e Adolescentes em situação de risco social
Metas Manter 5 conselheiros



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 37 de 53

Órgão 07 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0123 Rede de Proteção Especial : Média Complexidade

Ação 2103 Manut. da Rede de Proteção Especial de MC Crianças e Adolesc

Unidade Medida	unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	2.400,00
Valor Terceiros	12.000,00
Valor Total	14.400,00

Objetivo Implantação do Programa de erradicação do trabalho infantil - PETI, projeto jovem cidadão: atendimento de 50 crianças e adolescentes entre 07 a 15 anos

Metas 50 crianças, adolescentes entre 07 a 15 anos

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0124 Rede de Proteção Especial: Alta Complexidade

Ação 2106 Manutenção do Abrigo Munic. Casa da Criança

Unidade Medida	
Quantidade	0,00
Valor Próprio	30.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	30.000,00

Objetivo Atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social

Metas 250 crianças

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo

Ação 2098 Promoção de Conferências

Unidade Medida	Unicade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	1.000,00
Valor Terceiros	300,00
Valor Total	1.300,00

Objetivo Promover Conferência de Assistência Social

Metas Conferências

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo

Ação 2105 Manut. Benef. Prest. Continuada BPC

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	200,00
Valor Terceiros	1.000,00
Valor Total	1.200,00

Objetivo Atender a população de baixa renda

Metas atender população



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 38 de 53

Órgão 07 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2110 Manut. Gestão Programa de Qualificação Profissional

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 10.000,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 10.000,00

Objetivo Realização de cursos profissionalizantes

Metas 10 cursos

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2157 Manutenção do CMAS - Conselho Munic. Assistência Social

Unidade Medida	Atividade
Quantidade 0,00	
Valor Próprio 5.000,00	
Valor Terceiros 0,00	
Valor Total 5.000,00	

Objetivo Manter o conselho Municipal de Assistência Social

Metas Um Conselho

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0110 Rede de Proteção Básica
Ação 2108 Manut do Progr de Prestação de Benefícios no Plantão Social

Unidade Medida	Atividade
Quantidade 0,00	
Valor Próprio 79.018,31	
Valor Terceiros 0,00	
Valor Total 79.018,31	

Objetivo Atendimento a pessoas de baixa renda

Metas 3160 pessoas

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0110 Rede de Proteção Básica
Ação 2109 Apoio Sócio Educativo Familiar - ASEF

Unidade Medida	Unidade
Quantidade 0,00	
Valor Próprio 17.131,20	
Valor Terceiros 85.656,00	
Valor Total 102.787,20	

Objetivo Atendimento de 713 famílias com crianças de 0 a 6 anos

Metas 713 famílias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 39 de 53

Órgão 07 SECR. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 10 SAÚDE
SubFunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2107 Manutenção do FMDCA/CMDDCA

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 5.000,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 5.000,00

Objetivo Manter o Fundo municipal da Criança e adolescente
Metas um conselho

Unidade 04 FMAS - F. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 14 DIREITOS DA CIDADANIA
SubFunção 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa 0110 Rede de Proteção Básica
Ação 2111 Manut Rede de Prot Básica:Crianças e Adolescentes-ASEMA/PEAS

Unidade Medida	Unidade
Quantidade 0,00	
Valor Próprio 2.968,00	
Valor Terceiros 11.872,00	
Valor Total 14.840,00	

Objetivo Crianças e Adolescentes atendidos no Projeto Pé Quente no Centro da Cidadania.(ASEMA)
Metas 119 crianças e adolescentes entre 07 e 16 anos

TOTAL ÓRGÃO

6.372.043,04



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 40 de 53

Órgão	08	SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO		
Unidade	01	SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0002	Gestão Administrativa do Executivo		
Ação	2112	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico		
			Unidade Medida	Atividade
			Quantidade	0,00
			Valor Próprio	378.000,00
			Valor Terceiros	0,00
			Valor Total	378.000,00
Objetivo		Manter as ações desenvolvidas pela secretaria		
Metas		Atividade Mantida		
Unidade	01	SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO		
Função	11	TRABALHO		
SubFunção	334	FOMENTO AO TRABALHO		
Programa	0113	Expansão de Atividades Econômicas		
Ação	2113	Manutenção de Programa e Convênios com Instituições		
			Unidade Medida	Entidades
			Quantidade	0,00
			Valor Próprio	75.000,00
			Valor Terceiros	0,00
			Valor Total	75.000,00
Objetivo		Convênios com empresas públicas e privadas		
Metas		10 entidades conveniadas		
Unidade	01	SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO		
Função	20	AGRICULTURA		
SubFunção	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
Programa	0111	Apoio a Atividade Agrícola		
Ação	1048	Implantação de Viveiro Municipal		
			Unidade Medida	Mudas diversas
			Quantidade	0,00
			Valor Próprio	20.000,00
			Valor Terceiros	70.000,00
			Valor Total	90.000,00
Objetivo		Fornecimento de mudas, culturas perenes e hortifrutigrangeiros		
Metas		fornecimento de 280 mudas		
Unidade	01	SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO		
Função	20	AGRICULTURA		
SubFunção	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
Programa	0111	Apoio a Atividade Agrícola		
Ação	1049	Realização de Feiras Agro-pastoris		
			Unidade Medida	Produtores
			Quantidade	0,00
			Valor Próprio	10.000,00
			Valor Terceiros	0,00
			Valor Total	10.000,00
Objetivo		Feiras Agropastoril		
Metas		25 produtores atendidos		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 41 de 53

Órgão 08 SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO

Unidade 01 SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO
Função 20 AGRICULTURA
SubFunção 605 ABASTECIMENTO
Programa 0111 Apoio a Atividade Agrícola
Ação 1050 Perfuração de Poços e Construção de Redes de Água

Unidade Medida	Poços
Quantidade	0,00
Valor Próprio	50.000,00
Valor Terceiros	250.000,00
Valor Total	300.000,00

Objetivo Poços abertos e redes de água construídas
Metas 120 famílias atendidas

Unidade 01 SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO
Função 20 AGRICULTURA
SubFunção 605 ABASTECIMENTO
Programa 0111 Apoio a Atividade Agrícola
Ação 2114 Manutenção de Poços Artesianos e Redes de Água

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	10.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	10.000,00

Objetivo Poços artesianos e redes de água mantidos
Metas Atividade mantida

Unidade 01 SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO
Função 20 AGRICULTURA
SubFunção 606 EXTENSÃO RURAL
Programa 0111 Apoio a Atividade Agrícola
Ação 1051 Implantação e Conservação da Feira Municipal

Unidade Medida	Produtor
Quantidade	0,00
Valor Próprio	10.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	10.000,00

Objetivo Implantar em local apropriado a Feira destinada aos Produtores Municipais, para poderem ofertar seus produtos a comunidade.
Metas 30 produtores atendidos

Unidade 01 SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO
Função 20 AGRICULTURA
SubFunção 606 EXTENSÃO RURAL
Programa 0111 Apoio a Atividade Agrícola
Ação 2116 Manutenção do FADESAP

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	10.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	10.000,00

Objetivo Financiamento para Agricultores
Metas Atividade mantida



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 42 de 53

Órgão 08 **SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO**
Unidade 01 SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO
Função 20 AGRICULTURA
SubFunção 606 EXTENSÃO RURAL
Programa 0111 Apoio a Atividade Agrícola
Ação 2117 Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas Agrícolas

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	100.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	100.000,00	

Objetivo Conservação de equipamentos e Máquinas
Metas Atividade mantida

Unidade 01 SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO
Função 20 AGRICULTURA
SubFunção 606 EXTENSÃO RURAL
Programa 0111 Apoio a Atividade Agrícola
Ação 2118 Assistência Técnica aos Produtores Rurais

	Unidade Medida	Produtores
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	40.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	40.000,00	

Objetivo Agricultores atendidos
Metas 350 produtores atendidos

Unidade 01 SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO
Função 20 AGRICULTURA
SubFunção 606 EXTENSÃO RURAL
Programa 0111 Apoio a Atividade Agrícola
Ação 2119 Manutenção do SIM - Serviço de Inspeção Municipal

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	5.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	5.000,00	

Objetivo Fiscalização e Inspeção Sanitária
Metas Atividade mantida

Unidade 01 SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO
Função 22 INDÚSTRIA
SubFunção 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa 0113 Expansão de Atividades Econômicas
Ação 1052 Implantação do Parque Industrial

	Unidade Medida	empresas
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	0,00	
Valor Terceiros	200.000,00	
Valor Total	200.000,00	

Objetivo Desenvolver atividades de infra-estrutura em local apropriado para que novas indústrias se instalem no município.
Metas 10 empresas instaladas



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 43 de 53

Órgão 08 SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO

Unidade 01 SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO
Função 22 INDÚSTRIA
SubFunção 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa 0113 Expansão de Atividades Econômicas
Ação 2120 Manutenção do Programa de Incentivos a Indústrias

	Unidade Medida	Indústrias
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	200.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	200.000,00	

Objetivo Indústrias incentivadas

Metas 40 empresas ao ano

Unidade 01 SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO
Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 0114 Atividade Coml e Prestação de Serviços
Ação 2121 Manut. Prog. Incentivos de Empresas de Serviços e Comércio

	Unidade Medida	Empresas
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	40.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	40.000,00	

Objetivo Empresas incentivadas

Metas 40 empresas atendidas

Unidade 01 SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO
Função 25 ENERGIA
SubFunção 752 ENERGIA ELÉTRICA
Programa 0112 Incentivo e Eletrificação Rural
Ação 2122 Manutenção do Programa de Eletrificação Rural

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	10.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	10.000,00	

Objetivo Redes Elétricas Mantidas

Metas Atividade mantida

Unidade 02 FMMA - F. MUN. MEIO AMBIENTE
Função 18 GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 0115 Meio-Ambiente
Ação 1053 Implantação de Serviços Técnicos e Convênios

	Unidade Medida	Convênios
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	10.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	10.000,00	

Objetivo Serviços Técnicos implantados

Metas 10 entidades conveniadas



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 44 de 53

Órgão 08 SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO

Unidade 02 FMMA - F. MUN. MEIO AMBIENTE
Função 18 GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 0115 Meio-Ambiente
Ação 2123 Desenvolvimento de Atividade de Educação Ambiental

Unidade Medida	População
Quantidade	0,00
Valor Próprio	7.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	7.000,00

Objetivo População concientizada
Metas 1500 pessoas orientadas

Unidade 02 FMMA - F. MUN. MEIO AMBIENTE
Função 18 GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 0115 Meio-Ambiente
Ação 2124 Manutenção do FMMA

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	30.400,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	30.400,00

Objetivo Meio Ambiente preservado
Metas Atividade mantida

Unidade 02 FMMA - F. MUN. MEIO AMBIENTE
Função 18 GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção 542 CONTROLE AMBIENTAL
Programa 0115 Meio-Ambiente
Ação 1185 Programa de Exploração de Recursos Minerais

Unidade Medida	
Quantidade	0,00
Valor Próprio	3.500,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	3.500,00

Objetivo compensação financeira pela exploração de minério.
Metas Atividade mantida.

Unidade 02 FMMA - F. MUN. MEIO AMBIENTE
Função 18 GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção 542 CONTROLE AMBIENTAL
Programa 0115 Meio-Ambiente
Ação 2125 Manutenção de Fiscalização de Áreas de Mineração

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	10.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	10.000,00

Objetivo Áreas Minerais fiscalizadas
Metas Atividade mantida



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 45 de 53

Órgão 08 SECR. MUN. AGRIC. E FOM. ECONÔMICO

Unidade 03 AÇÚCAR GAÚCHO S/A - AGASA
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2126 Manutenção dos Serviços da Agasa

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	76.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	76.000,00

Objetivo Desenvolver ações de caráter administrativo, garantindo o apoio necessário à execução de diversas ações, bem como o desenvolvimento da capacitação técnica dos servidores e agentes políticos
Metas Atividade mantida

Unidade 03 AÇÚCAR GAÚCHO S/A - AGASA
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 Encargos Especiais
Ação 0004 Amortização da dívida

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	58.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	58.000,00

Objetivo Atender os compromissos de ordem financeira proveniente de despesas com parcelamentos de débitos fiscais do Poder Executivo, bem como as provenientes de sentenças judiciais.
Metas Amortização da dívida

Unidade 04 FEASA - FUNDAÇÃO EDUC. AGRIC. DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
Função 20 AGRICULTURA
SubFunção 606 EXTENSÃO RURAL
Programa 0111 Apoio a Atividade Agrícola
Ação 2127 Manutenção administrativa da FEASA

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	25.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	25.000,00

Objetivo Desenvolver ações no sentido de planejar e promover a agricultura e pecuária afim de abter elevação de produção e/ou produtividade
Metas Atividade mantida

TOTAL ÓRGÃO

1.697.900,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 46 de 53

Órgão 09 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2128 Manutenção da Secretaria de Mun. Cultura, Desporto e Turismo

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	269.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	269.000,00

Objetivo Manter as ações desenvolvidas pela secretaria
Metas Atividade Mantida

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO
Função 13 CULTURA
SubFunção 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUE
Programa 0116 Desenvolvimento de Ações Culturais
Ação 1060 Construção de Monumentos

Unidade Medida	unidades
Quantidade	0,00
Valor Próprio	5.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	5.000,00

Objetivo Construção do Monumento dos Sete Fuzilados.
Metas um monumento.

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO
Função 13 CULTURA
SubFunção 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUE
Programa 0116 Desenvolvimento de Ações Culturais
Ação 2130 Manutenção do Espaço Cultural Qorpo Santo

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	2.500,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	2.500,00

Objetivo Espaço cultural mantido
Metas Atividade mantida

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO
Função 13 CULTURA
SubFunção 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa 0116 Desenvolvimento de Ações Culturais
Ação 1061 Implantação da Banda Municipal

Unidade Medida	instrumentos
Quantidade	0,00
Valor Próprio	1.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	1.000,00

Objetivo Banda Municipal implantada com parcerias nas escolas.
Metas uma banda implantada



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 47 de 53

Órgão 09 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO

Função 13 CULTURA

SubFunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0116 Desenvolvimento de Ações Culturais

Ação 1063 Implantação da Biblioteca Móvel

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	50.000,00
Valor Total	50.000,00

Objetivo Biblioteca Implantada.

Metas Um Ônibus para a biblioteca móvel.

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO

Função 13 CULTURA

SubFunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0116 Desenvolvimento de Ações Culturais

Ação 1064 Implantação da Lei Municipal de Incentivo a Cultura

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	4.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	4.000,00

Objetivo Criação da Lei de Incentivo a Cultura para incentivar projetos com a participação de particulares.

Metas uma Lei criada

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO

Função 13 CULTURA

SubFunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0116 Desenvolvimento de Ações Culturais

Ação 2132 Apoio a Promoções Culturais

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	20.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	20.000,00

Objetivo Cultura promovida, p/ população e no Parque de Etnias

Metas Atividade mantida

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO

Função 13 CULTURA

SubFunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0116 Desenvolvimento de Ações Culturais

Ação 2133 Manutenção do FUNDECULTUR

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	5.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	5.000,00

Objetivo Fundo de Cultura mantido

Metas Atividade mantida



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 48 de 53

Órgão 09 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO
Função 13 CULTURA
SubFunção 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa 0116 Desenvolvimento de Ações Culturais
Ação 2134 Manutenção do Calendário de Eventos do Município

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	60.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	60.000,00	

Objetivo Proporcionar a comunidade eventos culturais e festivos conforme o calendário de Eventos no Município
Metas Eventos realizados

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO
Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção 695 TURISMO
Programa 0117 Apoio ao Desporto e ao Turismo
Ação 1065 Construção do Pórtico de entrada do município.

	Unidade Medida	unidade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	0,00	
Valor Terceiros	30.000,00	
Valor Total	30.000,00	

Objetivo Dotar de um local de referência para visitantes marcando a entrada do município.
Metas 01 pórtico de entrada.

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO
Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção 695 TURISMO
Programa 0117 Apoio ao Desporto e ao Turismo
Ação 1067 Implantação projeto turístico Parque Manoel de Barros Pereira

	Unidade Medida	unidade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	10.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	10.000,00	

Objetivo Implantar projeto turístico com a finalidade de tornar auto sustentável as áreas de produção ambiental.
Metas Parque implantado

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO
Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção 695 TURISMO
Programa 0117 Apoio ao Desporto e ao Turismo
Ação 2135 Apoio a Promoções Turísticas

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	12.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	12.000,00	

Objetivo Promoções Turísticas apoiadas
Metas Atividade mantida



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 49 de 53

Órgão 09 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO

Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

SubFunção 695 TURISMO

Programa 0117 Apoio ao Desporto e ao Turismo

Ação 2136 Manutenção do Programa de Divulgação do Município

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	10.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	10.000,00

Objetivo Promover a divulgação do município através de eventos promocionais

Metas Atividade mantida

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO

Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

SubFunção 695 TURISMO

Programa 0117 Apoio ao Desporto e ao Turismo

Ação 2137 Manutenção de Espaços p/ Turismo Religioso

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	5.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	5.000,00

Objetivo Reestruturação de espaços culturais religiosos como Caminhos da Fé, Praça Cônego Nunibaldo Backas

Metas Atividade mantida

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO

Função 27 DESPORTO E LAZER

SubFunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa 0117 Apoio ao Desporto e ao Turismo

Ação 1069 Construção de Ginásio Poliesportivo Comunitário

Unidade Medida	Metros
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	100.000,00
Valor Total	100.000,00

Objetivo Construir ginásios poliesportivos comunitários.

Metas Ginásios construídos.

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO

Função 27 DESPORTO E LAZER

SubFunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa 0117 Apoio ao Desporto e ao Turismo

Ação 2138 Apoio a Promoções Esportivas

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	50.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	50.000,00

Objetivo Manter eventos que possibilitem o desenvolvimento esportivo dos municípios

Metas Atividade mantida



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 50 de 53

Órgão 09 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO
Função 27 DESPORTO E LAZER
SubFunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 0117 Apoio ao Desporto e ao Turismo
Ação 2139 Manutenção do Ginásio e do Parque Caetano Tedesco

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	30.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	30.000,00

Objetivo Ginásio e Parque mantido

Metas Atividade mantida

Unidade 01 SECR. MUN. CULT., DESP. E TURISMO
Função 27 DESPORTO E LAZER
SubFunção 813 LAZER
Programa 0117 Apoio ao Desporto e ao Turismo
Ação 2140 Manutenção dos Campings Municipais

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	14.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	14.000,00

Objetivo Manter a infra estrutura de campings municipais

Metas Atividade mantida

Unidade 02 FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JÚNIOR
Função 13 CULTURA
SubFunção 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUE
Programa 0116 Desenvolvimento de Ações Culturais
Ação 2141 Manutenção Museu Antropológico Caldas Júnior

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	82.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	82.000,00

Objetivo Desenvolver ações que visem difundir a cultura da população em geral, com o cultivo e o desenvolvimento das artes, o desenvolvimento das atividades literárias e o apoio as entidades envolvidas na área, bem como a promoção de eventos festivos.

Metas Atividade mantida

TOTAL ÓRGÃO

759.500,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 51 de 53

Órgão 10 SECR. MUN. PLAN. E CAP. RECURSOS

Unidade 01 SECR. MUN. PLAN. E CAP. RECURSOS
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0002 Gestão Administrativa do Executivo
Ação 2142 Manut. Secr. Munic. Planejamento e Capitação de Recursos

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	310.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	310.000,00	

Objetivo Manter as ações desenvolvidas pela secretaria
Metas Atividade Mantida

Unidade 01 SECR. MUN. PLAN. E CAP. RECURSOS
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0119 Políticas Públicas de Juventude
Ação 2309 Manutenção do Centro de Inclusão Digital

	Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	5.000,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	5.000,00	

Objetivo Disponibilizar a população carente acesso aos meios de informática.
Metas População Atendida

Unidade 01 SECR. MUN. PLAN. E CAP. RECURSOS
Função 11 TRABALHO
SubFunção 334 FOMENTO AO TRABALHO
Programa 0119 Políticas Públicas de Juventude
Ação 1074 Inclusão de Jovens no Mercado de Trabalho

	Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	12.500,00	
Valor Terceiros	0,00	
Valor Total	12.500,00	

Objetivo Parceria com empresas privadas e órgãos públicos promovendo a inclusão no mercado de trabalho
Metas 300 jovens

Unidade 01 SECR. MUN. PLAN. E CAP. RECURSOS
Função 11 TRABALHO
SubFunção 334 FOMENTO AO TRABALHO
Programa 0120 Renda Mínima
Ação 1075 Implantação de Frentes Emergencias de Trabalho

	Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00	
Valor Próprio	60.000,00	
Valor Terceiros	300.000,00	
Valor Total	360.000,00	

Objetivo Trabalhadores Atendidos
Metas 100 pessoas



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2007
Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 4 - Página 52 de 53

Órgão 10 SECR. MUN. PLAN. E CAP. RECURSOS

Unidade 01 SECR. MUN. PLAN. E CAP. RECURSOS
Função 12 EDUCAÇÃO
SubFunção 363 ENSINO PROFISSIONAL
Programa 0119 Políticas Públicas de Juventude
Ação 2146 Manutenção do Programa Escola de Fábrica

Unidade Medida	Atividade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	12.000,00
Valor Terceiros	240.000,00
Valor Total	252.000,00

Objetivo Entrodução e qualificação profissional dentro das empresas para jovens de 16 a 24 anos
Metas 800 jovens

Unidade 01 SECR. MUN. PLAN. E CAP. RECURSOS
Função 14 DIREITOS DA CIDADANIA
SubFunção 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa 0118 Gestão Democrática
Ação 2310 Manutenção da Caravana da Cidadania

Unidade Medida	Unidade
Quantidade	0,00
Valor Próprio	5.000,00
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	5.000,00

Objetivo Comunidade Atendida
Metas 15.000 pessoas

Unidade 01 SECR. MUN. PLAN. E CAP. RECURSOS
Função 16 HABITAÇÃO
SubFunção 482 HABITAÇÃO URBANA
Programa 0107 Moradia Digna
Ação 1077 Aquisição de Lotes Urbanizados

Unidade Medida	Lotes
Quantidade	0,00
Valor Próprio	20.000,00
Valor Terceiros	80.000,00
Valor Total	100.000,00

Objetivo Aquisição de lotes para transferência de famílias de baixa renda
Metas 50 lotes

Unidade 01 SECR. MUN. PLAN. E CAP. RECURSOS
Função 16 HABITAÇÃO
SubFunção 482 HABITAÇÃO URBANA
Programa 0107 Moradia Digna
Ação 1078 Construção de Habitação Popular

Unidade Medida	Casas
Quantidade	0,00
Valor Próprio	50.000,00
Valor Terceiros	250.000,00
Valor Total	300.000,00

Objetivo Construção de unidades habitacionais p/ famílias de baixa renda
Metas 24 casas

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

2007

Descrição das Contas Integrantes do Cálculo	2007	2008	2009
RECEITAS FISCAIS			
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	32.178.334,76	33.787.251,50	35.476.614,07
Receita Tributária	5.569.000,00	5.847.450,00	6.139.822,50
Receita de Contribuições	1.473.000,00	1.546.650,00	1.623.982,50
Receita Previdenciária	813.000,00	853.650,00	896.332,50
Outras Contribuições	660.000,00	693.000,00	727.650,00
Receita Patrimonial Líquida[1]	48.000,00	50.400,00	52.920,00
Receita Patrimonial	587.565,00	616.943,25	647.790,41
(-) Aplicações Financeiras	539.565,00	566.543,25	594.870,41
Transferências Correntes	23.442.996,00	24.615.145,80	25.845.903,09
Demais Receitas Correntes	1.645.338,76	1.727.605,70	1.813.985,98
Dívida Ativa	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
Demais Receitas Correntes	645.338,76	677.605,70	711.485,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.022.100,00	2.123.205,00	2.229.365,25
Operações de Crédito (III)	326.100,00	342.405,00	359.525,25
Amortização de Empréstimos (IV)	16.000,00	16.800,00	17.640,00
Alienação de Bens (V)	-	-	-
Transferência de Capital	1.680.000,00	1.764.000,00	1.852.200,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	1.680.000,00	1.764.000,00	1.852.200,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	33.858.334,76	35.551.251,50	37.328.814,07
DESPESAS FISCAIS			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.669.961,80	28.003.459,89	29.403.632,88
Pessoal e Encargos Sociais	10.476.463,00	11.000.286,15	11.550.300,46
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	42.000,00	44.100,00
Outras Despesas Correntes	16.153.498,80	16.961.173,74	17.809.232,43
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	26.629.961,80	27.961.459,89	29.359.532,88
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.953.371,20	5.201.039,76	5.461.091,75
Investimentos	3.893.371,20	4.088.039,76	4.292.441,75
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)			
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	-	-	-
Demais inversões financeiras			
Amortização de Dívida (XIV)	1.060.000,00	1.113.000,00	1.168.650,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	3.893.371,20	4.088.039,76	4.292.441,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XVII)	1.963.667,00	2.061.850,35	2.164.942,87
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	33.787.000,00	35.476.350,00	37.250.167,50
RESULTADO PRIMÁRIO (VII -XVIII)	71.334,76	74.901,50	78.646,57

[1] Registrar as receitas patrimoniais deduzidas das aplicações financeiras correspondentes.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2006

IRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008		
	Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB)x 100	%PIB (a/PIB)x 100	Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB) x 100	%PIB (a/PIB) x 100	Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB) x 100	%PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	31.984.000,00	30.064.960,00	0,018	36.631.350,00	33.700.842,00	0,019	38.462.917,50	34.616.625,75	0,018
Receitas Não-Financeiras (I)	31.102.335,00	29.236.194,90	0,017	35.705.601,75	32.849.153,61	0,018	37.490.881,84	33.741.793,65	0,018
Despesa Total	31.984.000,00	30.064.960,00	0,018	38.718.218,61	35.620.761,12	0,020	39.644.556,38	35.680.100,74	0,019
Despesas Não-Financeiras (II)	30.884.000,00	29.030.960,00	0,017	37.563.218,61	34.558.161,12	0,019	38.431.806,38	34.588.625,74	0,018
Resultado Primário (I-II)	218.335,00	205.234,90	0,000	(1.857.616,86)	(1.709.007,51)	(0,001)	(940.924,54)	(846.832,09)	(0,000)
Resultado Nominal	213.995,28	201.155,56	0,000	(890.000,00)	(818.800,00)	(0,000)	500.000,00	450.000,00	0,000
Divida Pública Consolidada	9.500.000,00	8.930.000,00	0,005	10.000.000,00	9.200.000,00	0,005	10.500.000,00	9.450.000,00	0,005
Divida Consolidada Líquida	9.550.000,00	8.977.000,00	0,005	8.660.000,00	7.967.200,00	0,004	9.160.000,00	8.244.000,00	0,004

Fonte:

Exemplo de Cálculo de Valor Constante:
 Valores constantes projetados para 2006 já incluída a inflação de 6%, 8% e 10%, respectivamente, ao ano = 2006=120; 2007=150 e 2008=180

O valor constante seria:
 $2006 = 120 \times (100\%-6\%) = 120 \times 94\% = 112,80$

$2007 = 150 \times (100\%-6\%) \times (100\%-8\%) = 150 \times 94\% \times 92\% = 129,72$

$2008 = 180 \times (100\%-6\%) \times (100\%-8\%) \times (100\%-10\%) = 180 \times 94\% \times 92\% \times 90\% = 140,09$

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2007

ESPECIFICAÇÃO	2007
Receitas Correntes (I)	35.538.107,15
Receita Tributária	5.569.000,00
IPTU	1.871.500,00
ISS	2.360.000,00
ITBI	450.000,00
Outras Receitas Tributárias	887.500,00
Receita de Contribuições	1.473.000,00
Receita Patrimonial	587.565,00
Receita Agropecuária	19.000,00
Receita Industrial	-
Receita de Serviços	128.000,00
Transferências Correntes	26.116.203,39
Cota-Parte do FPM	9.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00
Transferência do Fundef	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	3.916.203,39
Outras Receitas Correntes	1.645.338,76
DEDUÇÕES (II)	3.486.207,15
Contribuições Servidores para o RPPS	813.000,00
Compensação Financeiras entre Regimes	-
Dedução de Receita do Fundef	2.673.207,15
Outras deduções (TCERS)	-
....	
....	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	32.051.900,00

Fonte: Contadoria Municipal



PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO (Anexo 8 da Lei no 4.320/64 cfe. art. 12 da Lei Complementar no 101/2000)

Fontes de Receita	Receitas já Arrecadas			Previsão até o Término de Proposta	Projeção para o Exercício que se refere a Proposta	Projeção da Receitas para os dois Exercícios seguintes	
	2003	2004	2005		2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	23.568.905,27	25.619.031,00	25.909.901,82	27.952.552,00	32.864.900,00	34.508.145,00	36.233.552,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.276.981,49	3.264.041,23	3.427.473,79	3.800.000,00	5.569.000,00	5.847.450,00	6.139.822,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	530.349,60	1.547.051,95	1.269.585,58	1.501.882,00	1.473.000,00	1.546.650,00	1.623.982,50
RECEITA PATRIMONIAL	369.853,35	257.368,50	542.060,25	661.252,00	587.565,00	616.943,25	647.790,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.182,00	8.236,35	11.623,67	7.335,00	19.000,00	19.950,00	20.947,50
RECEITA SERVIÇOS	957.939,07	31.887,44	91.349,39	141.774,00	128.000,00	134.400,00	141.120,00
TRANSF. CORRENTES	15.223.276,04	18.172.947,12	19.143.220,80	20.748.798,00	23.442.996,24	24.615.146,05	25.845.903,35
OUTRAS RECEITA CORRENTES	3.206.323,72	2.337.498,41	1.424.588,34	1.091.511,00	1.645.338,76	1.727.605,70	1.813.985,98
RECEITA DE CAPITAL	1.974,66	714.901,15	754.496,24	1.232.602,00	2.022.100,00	2.123.205,00	2.229.365,25
OPERAÇÃO CRÉDITO	-	273.531,07	380.844,23	151.200,00	326.100,00	342.405,00	359.525,25
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	63.519,00	-	-	-
AMORTIZAÇÃO EMP.FINANC.	1.974,66	5.434,99	11.622,01	17.883,00	16.000,00	16.800,00	17.640,00
TRANSF. CAPITAL	-	435.935,09	362.030,00	1.000.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00	1.852.200,00
TOTAIS	23.570.879,93	26.333.932,15	26.664.398,06	29.185.154,00	34.887.000,00	36.631.350,00	38.462.917,50



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2007

LRF, art. 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais	150.000,00	Reserva de Contingência	150.000,00
Passivo Previdenciário	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Eventos da Natureza	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Provisão p/ não Cobr. de Tributos Lançados	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Outros Eventos Fiscais não Previsto	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total	550.000,00	Reserva de Contingência	550.000,00

Fonte:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2006

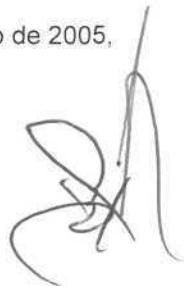
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2006
Aumento Permanente da Receita	4.912.348,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	4.912.348,00
Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.912.348,00
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	4.912.348,00

Fonte:

Nota: O valor acima citado é o resultado entre a projeção da receita corrente do exercício de 2005, diminuindo a previsão da receita corrente do exercício de 2006.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2006

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (B)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (C)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (D)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (B+C-D)	R\$ milhares
					Repasso recebido p/ Cobertura de Déficit
2004	654.968,15	564.481,35		691.390,36	528.059,14
2005	1.687.288,00	813.300,00		1.268.288,00	1.232.300,00
2006	1.876.911,00	878.000,00		1.320.000,00	1.434.911,00
2007	2.064.602,00	965.000,00		1.452.154,00	1.577.448,00
2008	2.271.062,00	1.061.500,00		1.597.269,00	1.735.293,00

Fonte: Contadoria



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2006

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA	R\$ milhares			COMPENSAÇÃO
		2006	2007	2008	
INDÚSTRIA/SERVIÇOS					
ISS	13.000,00	-	-	-	Aumento Base de Cálculo
DESCONTO/ISENÇÕES					
IPTU	270.000,00	-	-	-	Não há Compensação
TOTAL		283.000,00			

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DESANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS = 2006

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2003	2002
RECEITAS CORRENTES	810.147,62	388.996,72	298.201,06
Receita de Contribuições	604.830,02	214.436,63	229.304,31
Pessoal Civil	564.481,35	214.436,63	229.304,31
Pessoal Militar			
Outras contribuições Previdenciárias			
Compensações Previdenciárias entre RGPS e RPPS	40.348,67		
Receita Patrimonial	205.317,60	174.560,09	68.896,75
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	654.968,15	315.912,97	367.041,54
Contribuição Patronal do Exercício	654.968,15	315.912,97	367.041,54
Pessoal Civil	654.968,15	315.912,97	367.041,54
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSE PREVIEENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	654.968,15	315.912,97	367.041,54

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2003	2002
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.200,00	-	2.000,00
Despesas Correntes	4.200,00		2.000,00
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	691.390,36	607.193,03	389.151,02
Pessoal Civil	691.390,36	607.193,03	389.151,02
Pessoal Militar			
Outras despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS (II)	691.390,36	607.193,03	389.151,02
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	(36.422,21)	(291.280,06)	(22.109,48)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	1.515.314,36	1.116.368,51	731.145,18

Fonte:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 2006

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2004	2003	2002
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	14.700,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	14.700,00
Alienação de Bens Móveis			14.700,00
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)	-	-	14.700,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2004	2003	2002
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	14.700,00
Investimentos	-	-	14.700,00
Inversões Financeiras		-	
Amortização de Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)	-	-	14.700,00
Saldo Financeiro (III) = (I-II)	-	-	-

Fonte:

